



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

## **EDITAL 11/2025 – SELEÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LOGÍSTICA NA MODALIDADE EAD DO IFES - CAMPUS VIANA**

O presidente da Comissão para Seleção do Coordenador do Curso de Especialização em Logística, na modalidade Educação a Distância (EaD), no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB/Cefor), ofertado pelo Ifes – Campus Viana, designado pela Portaria nº 143, de 23 de setembro de 2025, faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção para Coordenador (a) do Curso de Especialização em Logística, na modalidade EaD ofertado pelo Ifes - Campus Viana.

Em conformidade com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna-se público, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para Coordenador (a) do Curso de Pós-graduação Lato sensu em Logística, na modalidade EaD do Cefor.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente edital rege o processo de seleção de Coordenador (a) de Curso de Pós-graduação Lato sensu em Logística para atuar no Cefor/Ifes, ofertado pelo Ifes - Campus Viana, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**1.2** A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Cefor/Ifes, sendo sua atribuição e remuneração definidas pelas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024.

**1.3** Este edital atende às regras estabelecidas na Portaria nº 309/2025, o Decreto nº 12.456/2025 e a Portaria nº 506/2025.

### **2. FUNÇÕES**

**2.1** Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

**2.2** Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pelo Cefor/Ifes;

**2.3** Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do(a) aluno(a);

**2.4** Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos(as) profissionais envolvidos no curso;

**2.5** Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do(a) aluno(a);

**2.6** Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

- 2.7** Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos(a), em conjunto com o Coordenador UAB;
- 2.8** Acompanhar o registro acadêmico dos(a) alunos(a) matriculados(a) no curso;
- 2.9** Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- 2.10** Acompanhar e supervisionar as atividades: dos(as) tutores(as), dos(as) professores(as), do(a) coordenador(a) de tutoria, dos(as) coordenadores(as) de polo e dentre outros profissionais envolvidos com o curso;
- 2.11** Informar para o Coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- 2.12** Auxiliar o Coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso;
- 2.13** Coordenar, supervisionar e operacionalizar os processos de ensino e aprendizagem do curso, inclusive as atividades de natureza prático-profissional, de pesquisa e de extensão;
- 2.14** Planejar e promover a interação entre estudantes e profissionais da educação, considerando as particularidades dos processos de ensino e aprendizagem da educação a distância;
- 2.15** Assegurar a articulação coesa e eficiente do corpo docente, dos mediadores pedagógicos, dos tutores e dos demais profissionais da educação;
- 2.16** Acompanhar o desempenho acadêmico do corpo discente, promover ações de melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e utilizar ferramentas digitais para o aprimoramento das devolutivas de desenvolvimento acadêmico e de gestão;
- 2.17** Coordenar e supervisionar a execução das ações relacionadas ao Projeto Pedagógico do Curso, ao Plano de Desenvolvimento Institucional, ao cronograma e ao calendário letivo;
- 2.18** Coordenar e supervisionar a execução das ações relacionadas a avaliação do curso;
- 2.19** Implementar ações pedagógicas e acadêmicas de engajamento e permanência dos estudantes no curso;
- 2.20** Assegurar que as atividades formativas dos cursos, que são realizadas nos Polos EaD, sejam ofertadas em conformidade com o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025;
- 2.21** Planejar o desenho instrucional e do percurso de aprendizado do curso.
- 2.22** Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais (distribuídas de segunda a sábado, de acordo com as necessidades do Curso Pós-graduação Lato sensu em Logística).

### **3. REQUISITOS**

**3.1** Os (as) candidatos (as) a Coordenador (a) do Curso de Pós-graduação Lato sensu em Logística deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Possuir formação em nível de graduação em área correlata à de sua atuação, em atendimento ao art. 2º do Decreto 12.456/25 e art. 4º da Portaria 506/2025;



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

b) Ser servidor (a) docente efetivo (a) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), preferencialmente, do quadro do Ifes Viana, conforme art. 19 da Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

c) Possuir **experiência de no mínimo 1 (um) ano de atuação em EaD**, como professor(a), ou tutor(a), ou designer educacional, ou coordenador(a) de polo, ou coordenador(a) de curso, ou pedagogo(a);

d) Possuir **experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado** (bolsa de R\$2.000,00), de acordo com a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O processo seletivo atenderá a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024, conforme artigo 19:

“Para a modalidade Coordenação de Curso, os processos seletivos deverão ser exclusivos para docentes efetivos do quadro permanente da instituição.”

Desta forma, este processo seletivo apresenta dois grupos: Professores Concursados do Ifes que estejam lotados no campus ofertante do curso; e, Professores Concursados do Ifes que estejam lotados em outros campi. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo grupo (Grupo 1 - Professor Concursado do Ifes (Lotado no campus ofertante do curso); OU, Grupo 2 - Professor Concursado do Ifes (Lotado em outros campi). Assim, serão publicadas duas listas, uma para cada grupo. Seguindo o que já foi citado acima, serão convocados para entrevista os 4 (quatro) Professores Concursados do Ifes do Grupo 1 mais bem classificados na Prova de Títulos, e, após os resultados de ambas as etapas, caso o número de classificados deste grupo seja menor que 4 (quatro) candidatos, serão convocados Professores Concursados do Grupo 2, conforme classificação na Prova de Títulos.

**4.2** O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias e/ou classificatórias:

- a) Prova de Títulos.
- b) Entrevista.

#### 5. PROVA DE TÍTULOS

**5.1** A prova de títulos será realizada em seleção de primeira etapa (classificatória e eliminatória).



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

**5.2** Para a Prova de Títulos, o(a) candidato(a) deverá verificar o ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO.

**5.3** Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO. O(A) candidato(a) deverá preencher seus respectivos pontos na coluna “EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO(A) CANDIDATO(A)” do ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado, e validado ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.

**5.4** A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação.

**5.5** Em caso de empate na pontuação da prova de títulos entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará da seguinte forma:

a) Candidato(a) mais idoso(a), conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).

**5.6** O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes Viana (<https://viana.ifes.edu.br/>)

## **6. ENTREVISTAS**

**6.1** Serão convocados prioritariamente Professores Concursados do Ifes do Grupo 1 mais bem classificados na Prova de Títulos, até o limite máximo de 4 (quatro) candidatos por código de inscrição. Os candidatos não convocados para a Entrevista, não serão classificados no resultado final.

**6.2** As entrevistas serão realizadas por webconferência. As datas, horários e o endereço da sala virtual serão divulgados conforme o ANEXO I - CRONOGRAMA deste edital. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

**6.2** O candidato que faltar à etapa de Entrevista estará automaticamente desclassificado.

**6.3** Os critérios que serão avaliados na Entrevista e a pontuação a ser atribuída para cada um deles estão descritos no ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

**6.4** O resultado da etapa da Entrevista seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes Viana <https://viana.ifes.edu.br/> e na área correspondente a este edital.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

## **7. INSCRIÇÃO**

### **7.1 Não será aceita inscrição realizada por e-mail.**

**7.2** O candidato deverá realizar a inscrição preenchendo os dados solicitados no formulário online, disponível no link [Inscreva-se AQUI](#).

**7.3** Somente serão admitidas inscrições via formulário online enviados no período previsto no Cronograma (ANEXO I – CRONOGRAMA).

Logo após preenchimento dos dados solicitados no formulário online, anexar os documentos exigidos para a função pleiteada, em arquivo único no formato PDF, tamanho máximo de 10MB, quantidade máxima 60 páginas no total, com o nome [EDITAL 11/2025 – COORDENADOR DE CURSO LOG – NOME DO(A) CANDIDATO(A)].

O (A) candidato (a) deverá substituir a palavra NOME DO(A) CANDIDATO(A) pelo nome completo. Exemplo: EDITAL 11/2025 – COORDENADOR DE CURSO LOG – José da Conceição Souza.

7.3.1 Em hipótese alguma será aceita inscrição via Correios, e-mail ou qualquer outra forma de entrega que não seja a descrita no item 7.2.

7.3.2 Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um formulário online.

7.3.3 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade em relação à juntada dos documentos é exclusiva do candidato.

7.3.4 A documentação enviada pelo candidato deverá possuir o tamanho máximo de 60 páginas, somando-se os documentos obrigatórios exigidos no item 3. REQUISITOS e os documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO. O candidato que enviar documentação com numeração de páginas superior a 60 páginas será indeferido, sem possibilidade de interposição de recursos.

### **7.4 Documentos exigidos:**

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

identidade e que contenham foto e impressão digital.

- b) Diploma de Graduação e Pós-Graduação (Diploma de Mestrado OU Diploma de Doutorado OU Certificado de Pós-Graduação Lato sensu - frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC de acordo com o item 3. REQUISITOS e os documentos passíveis de pontuação descritos no ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO. Os documentos deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- c) Documento comprobatório de experiência mínima de magistério de 1 (um) ano, conforme a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024:

Serão aceitos como comprobatórios do tempo de serviço em magistério os seguintes documentos: página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada, OU; Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, que declare atuação como Professor Pesquisador/Conteudista/Formador em cursos a distância, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado do Espírito Santo, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação na função pleiteada.

**OBS.:** É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado, concomitantemente, em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista e nas empresas públicas e privadas. Experiência de Tutoria, em Funções Pedagógicas (Pedagogo) e como Professor Mediador não serão aceitas como magistério.

- d) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação (ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO), quando o (a) candidato(a) considerar pertinente.
- e) Declaração que comprove a atuação em docência no Ifes, assinada e carimbada pela Chefia imediata com no máximo 01 (um) mês ou contracheque emitido no SOU.GOV com no máximo 01 (um) mês.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

f) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA devidamente preenchido e assinado.

**7.5** O período de inscrição está definido no cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (<http://www.cefor.ifes.edu.br>) e na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

**7.6** A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, tornando o(a) candidato(a) eliminado(a) deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.

**7.7** Não será aceito estágio em mestrado e doutorado como experiência em docência no Ensino Superior.

**7.8** O(A) candidato(a) que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.

**7.9** A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.

**7.10** O Ifes - Campus Viana não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

**7.11** Diplomas, declarações e certificados, deverão estar revalidados quando oriundos de países estrangeiros e devidamente acompanhados da respectiva tradução juramentada. Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do “formulário online de recursos”, que terá seu link disponibilizado na página do processo seletivo, respeitando os prazos previstos no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital.

**8.2** O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Ifes Viana (<https://viana.ifes.edu.br/>), conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, deste edital.

**8.3** Em nenhuma etapa do recurso será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

**8.4** Em hipótese alguma será aceito recursos via Correios, e-mail ou qualquer outra forma de entrega que não seja a descrita no item 8.1.

## **9. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1** A nota do candidato será composta pela média aritmética dos pontos obtidos na Prova de Títulos e na Entrevista.

**9.2** Em caso de empate na pontuação final entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará da seguinte forma:

- a) Candidato(a) mais idoso(a), conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) Maior experiência na docência em EaD (em mês);
- c) Candidato que tenha realizado o curso “Moodle 3.9 para Educadores” ou “Moodle 4 para Educadores”, ambos ofertados pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas.

**9.3** A classificação final dos(as) candidatos(as), após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos e entrevista, conforme o código de vagas, conforme ANEXO I – CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, na página do Ifes Viana (<https://viana.ifes.edu.br/>).

**9.4** O resultado final será divulgado conforme ANEXO I – CRONOGRAMA após as 16 h.

## **10. CURSO MOODLE 3.9 PARA EDUCADORES OU MOODLE 4 PARA EDUCADORES**

**10.1** Aos candidatos selecionados que não apresentarem certificado de conclusão do curso “Moodle 3.9 para Educadores” OU curso “Moodle 4 para Educadores”, ambos ofertados pelo Cefor/Ifes, com carga horária de 60 horas, no momento da inscrição, é obrigatório apresentá-lo quando convocados (Link dos cursos: <https://mooc.cefor.ifes.edu.br/moodle/enrol/index.php?id=593> OU <https://mooc.cefor.ifes.edu.br/moodle/enrol/index.php?id=615>)

**10.2** O candidato que não apresentar o certificado de um dos cursos mencionados no item 10.1 no momento da convocação, será desclassificado do processo seletivo.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

## 11. VINCULAÇÃO À UAB

**11.1** A convocação, para efetiva vinculação à UAB, ocorrerá no interesse da Administração e havendo recursos financeiros de bolsas para oferta e manutenção do curso concedido pela Capes.

**11.2** Atendidos os itens anteriores, caberá ao (a) Coordenador (a) aprovado (a) no processo seletivo comprovar os demais requisitos previstos na Lei nº 11.273, de 06/02/2006 e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007, para que haja sua efetiva vinculação.

**11.3** O (a) Coordenador (a) aprovado (a) no processo seletivo a ser vinculado à UAB deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do(a) candidato(a) preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários, no Gabinete do Diretor-Geral do IFES Viana. Rodovia BR 101, Km 12 - Universal, Viana - ES, 29135-000

**11.4** O (a) Coordenador de Curso aprovado (a) no processo seletivo, vinculado, deverá comprovar possuir **experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado** para receber bolsa da Capes no valor atual mensal de R\$2.000,00, de acordo com a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

**11.5** As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme artigo 8 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

**11.6** Em caso de descumprimento das leis, os(as) próprios(as) bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

## 12. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

**12.1** Este edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme artigo 14 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Este edital é regido conforme o ANEXO I – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

**13.2** O Ifes Viana, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar a desvinculação do bolsista e o fim da percepção de bolsas.

**13.3** A convocação dos candidatos aprovados apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

**13.4** A Coordenação do UAB/Cefor reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

**13.5** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

**13.6** Contatos e informações adicionais relacionadas ao processo seletivo serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail: [celuab.via@ifes.edu.br](mailto:celuab.via@ifes.edu.br)

**13.7** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação deste Edital.

Viana (ES), 03 de novembro de 2025.

REGIANE TEODORO DO AMARAL  
Diretora-Geral do Ifes - Campus Viana  
Port. nº 1.828, DOU 09.08.2019



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

**EDITAL 11/2025 – SELEÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
LOGÍSTICA NA MODALIDADE EAD DO IFES/CEFOP**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

| <b>Nº</b> | <b>ETAPA</b>                                                                                         | <b>DATA</b>                |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 1         | Publicação do Edital                                                                                 | 04/11/2025                 |
| 2         | Inscrição com envio de documentos                                                                    | 04/11/2025 a<br>18/11/2025 |
| 3         | Publicação da relação dos candidatos que entregaram os documentos                                    | 19/11/2025                 |
| 4         | Resultado preliminar da análise de títulos                                                           | 25/11/2025                 |
| 5         | Período de envio de recursos da análise de títulos                                                   | 26 a 28/11/2025            |
| 6         | Resultado dos Recursos da Análise de Títulos                                                         | 01/12/2025                 |
| 7         | Resultado da análise de títulos – após recursos                                                      | 01/12/2025                 |
| 8         | Convocação para Entrevistas de títulos (Divulgação das datas, horários e o endereço da sala virtual) | 01/12/2025                 |
| 9         | Período das Entrevistas de títulos                                                                   | 02/12/2025                 |
| 10        | Resultado preliminar das Entrevistas de títulos                                                      | 04/12/2025                 |
| 11        | Período de recursos das Entrevistas de títulos                                                       | 05 a 08/12/2025            |
| 12        | Resultado da análise dos recursos das Entrevistas de títulos                                         | 10/12/2025                 |
| 18        | Resultado Final e homologação do processo seletivo                                                   | 10/12/2025                 |



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

**EDITAL 11/2025 – SELEÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM Logística NA MODALIDADE EAD DO IFES/CEFOP**

**ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO**

| <b>NATUREZA DO TÍTULO</b>                                                           | <b>Nº DE CERTIFICADOS</b>                     | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> | <b>EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO</b> | <b>CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1. Diploma de Curso de Doutorado em qualquer área acadêmica.                        | 1<br>(25 pontos por certificado)              | 25 pontos               |                                                |                                            |
| 2. Diploma de Curso de Mestrado em qualquer área acadêmica.                         | 1<br>(15 pontos por certificado)              | 15 pontos               |                                                |                                            |
| 3. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu em qualquer área acadêmica.     | 1<br>(5 pontos por certificado)               | 5 pontos                |                                                |                                            |
| 4. Exercício de docência ou coordenação de curso em cursos de Educação a Distância. | 1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias. | 60 pontos               |                                                |                                            |
| <b>TOTAL</b>                                                                        |                                               |                         | <b>105 pontos</b>                              |                                            |

\*Será aceito como comprovação de Exercício de Docência: Declaração de docência em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

**EDITAL 11/2025 – SELEÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LOGÍSTICA NA MODALIDADE EAD DO IFES/CEFOP**

**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

| <b>CATEGORIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>ATRIBUIÇÃO DA NOTA</b> |                                             | <b>NOTA MÁXIMA</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|--------------------|
| A) Conhecimentos de Coordenadoria de Curso na modalidade a distância.                                                                                                                                                                                                        | Insatisfatório            | De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.             | 15                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | Satisfatório              | De 6 (seis) a 10 (dez) pontos.              |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ótimos                    | De 11 (onze) a 15 (quinze) pontos.          |                    |
| B) Conhecimentos de mediação na EaD.<br>Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra conhecer as atividades de professor em cursos EaD. <u>Demonstra conhecer as formas de mediação.</u>                                                                                        | Insatisfatório            | De 0 (zero) a 3 (três) pontos.              | 10                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | Satisfatório              | De 4 (quatro) a 7 (sete) pontos.            |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ótimos                    | De 8 (oito) a 10 (dez) pontos.              |                    |
| C) Conhecimentos do ambiente Moodle.<br>Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra conhecer o ambiente Moodle.                                                                                                                                                                | Insatisfatório            | De 0 (zero) a 6 (seis) pontos.              | 25                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | Satisfatório              | De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos.         |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ótimos                    | De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos. |                    |
| D) Vivência em Educação a Distância (EaD)<br>Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra ter experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade. | Insatisfatório            | De 0 (zero) a 6 (seis) pontos.              | 25                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | Satisfatório              | De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos.         |                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | Ótimos                    | De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos. |                    |



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

|                                                                                         |                |                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------|----|
| E) O(A) candidato (a) tem disponibilidade de atuação presencial, em caso de convocação. | Insatisfatório | De 0 (zero) a 6 (seis) pontos.              | 25 |
|                                                                                         | Satisfatório   | De 7 (sete) a 14 quatorze) pontos.          |    |
|                                                                                         | Ótima          | De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos. |    |
| TOTAL DE PONTOS:                                                                        |                | 100                                         |    |



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Viana

**EDITAL 11/2025 – SELEÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
Logística NA MODALIDADE EAD DO IFES/CEFOP**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro para os devidos fins que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na instituição \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no Projeto Execução Financeira do Apoio às Coordenações de Cursos e Núcleo UAB/Cefor, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e estou ciente que as atividades dos servidores ativos no projeto não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Carga horária de ensino (somente para docentes): \_\_\_\_\_h semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Chefia Imediata (Carimbo e assinatura)**